



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 162 /2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art.40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.427 de 15 de julho de 2002 no seu art. 9º e Parágrafo Único e considerando a solicitação do Hospital mediante o Ofício nº 064/2014 e o visto da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o pagamento de gratificação de plantões extras aos servidores do Hospital Micro Regional abaixo relacionados , ocorridos durante o mês corrente:

- 1- Cícera Edjane Porto 08 (oito) plantões
- 2- Celsa Brasiliana de Souza Amorim 04 (quatro) plantões
- 3- Ariana Carlos de Oliveira 03 (três) plantões
- 4- Márcio Lacerda 04 (quatro) plantões
- 5- José Carlos da Silva 08 (oito) plantões
- 6- Renata Gomes de Oliveira 04 (quatro) plantões
- 7- Washington Moura Galvão 04 (quatro) plantões
- 8- Cláudio Jorge Valente 02 (dois) plantões
- 9- Osman Catarina 01(um) plantão
- 10- Rui Oliveira 04(quatro) plantões
- 11- Dimas José de Carvalho 04 (quatro) plantões
- 12- Maria Sônia cazuzza 01(um) plantão
- 13- Gleyciano Nascimento 04(quatro) plantões
- 14- Luiz Manoel do Nascimento 01(um) plantão
- 15- Guilherme José e Nascimento 03

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o calculo dos valores das gratificações ora concedidas, implantando-as na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 26 de fevereiro 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO